

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA ESPECIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI CIMATEC DESTINADO A PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS – 2025.1

O **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção para Matrícula Especial: portadores de diploma e transferências internas e externas** para os cursos de graduação, modalidade presencial, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1. DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo para ingresso via matrícula especial nos cursos presenciais de graduação, regime semestral, turno diurno, do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** está regulamentado pelas Leis n.º 9.394/96, de 20/12/1996 e n.º. 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto n.º.9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) para matrícula no primeiro período letivo de 2025.1.
- 1.2. Poderá ingressar no **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, o(a) candidato(a) que estiver cursando o ensino superior ou, ainda, aqueles que sejam portadores de diploma de graduação.
- 1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS OFERECIDOS

- 2.1. Estão sendo ofertadas 119 (cento e dezenove) vagas distribuídas conforme segue abaixo:

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Arquitetura e Urbanismo Reconhecido pela Portaria nº 519, de 20 de dezembro de 2023	14	5 ANOS
Engenharia Mecânica Reconhecido pela Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS
Engenharia Civil Reconhecido pela Portaria Nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS



CURSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Engenharia Elétrica Reconhecido pela Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS
Engenharia de Controle e Automação Reconhecido pela portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS
Engenharia de Computação Reconhecido pela Portaria nº 601, de 29 de outubro de 2024	15	5 ANOS
Engenharia de Produção Reconhecido pela Portaria nº 109, de 4 de fevereiro de 2021	15	5 ANOS
Engenharia Química Reconhecido pela Portaria nº 1.102, de 29 de setembro de 2021	15	5 ANOS

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através do site <https://seja.senaicimatec.com.br/>, conforme cronograma abaixo, das 08h do primeiro dia de inscrição até 17h do último dia de inscrição.

Item	Período
Inscrições	14/11/2024 a 12/01/2025
Divulgação dos Resultados – Transferência Interna	15/01/2025
Divulgação dos Resultados – Transferência Externa e Portadores de Diploma	16/01/2025
Matrícula – Candidatos Aprovados Transferência Interna	20/01 a 22/01/2025
Matrícula – Candidatos Aprovados Transferência Externa e Portadores de Diploma	03/02 a 05/02/2025

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O(a) candidato(a) deve anexar os documentos listados nos itens 4.1.1., e 4.1.2., conforme orientações fornecidas no ambiente de inscrições, obedecendo ao limite e tamanho dos arquivos a serem anexados.

4.1.1. Transferência Externa:

- a) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);



- c) Comprovante oficial de matrícula em curso de graduação, que comprove o vínculo atual do(a) candidato(a) com uma Instituição de Ensino Superior;
- d) Histórico acadêmico assinado pelo setor competente da instituição de origem do(a) candidato(a) e contendo a média global parcial. Caso o histórico não demonstre a média global parcial, deve ser apresentada uma declaração assinada pelo setor competente da instituição de origem do(a) candidato(a) informando a média global parcial até o momento.

4.1.2. Portadores de Diploma:

- a) Documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Diploma da graduação frente e verso;
- d) Histórico acadêmico assinado pelo setor competente da instituição de origem do(a) candidato(a).

4.1.3. Transferência Interna:

- a) Não será necessário anexar documentos no ambiente de inscrições para a modalidade transferência interna.

Notas:

1. Não será aceita a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste edital.
2. As informações prestadas no momento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os campos de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
3. Caso entendam necessário, a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso poderão exigir do(a) candidato(a) que apresente os documentos originais que foram anexados no ambiente de inscrições.

5. DOS CRITÉRIOS DE PROVIMENTO DAS VAGAS, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para fins de provimento das vagas disponíveis, a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso observarão a seguinte priorização:
 - a) Transferências internas;
 - b) Transferências externas;
 - c) Portadores de diploma.
- 5.2. A classificação para as transferências internas será realizada a partir da média global entre os componentes curriculares na graduação no sentido decrescente da maior nota para a menor.

- 5.3. A classificação para as transferências externas será realizada a partir da apuração do Desempenho Acadêmico do(a) candidato(a). Para fins de desempate nas transferências externas, será apurada a Nota Final de Desempate (NFD) com base nos critérios abaixo:

$$NFD=(MGG \times 4)+(IGC \times 3)+(CPC \times 3)$$

- a) Desempenho acadêmico (Média Global na Graduação);
 - b) Melhor IGC (Índice Geral de Cursos) da instituição de origem do(a) candidato(a);
 - c) Melhor CPC (Conceito Preliminar de Curso) do curso de graduação de origem do(a) candidato(a).
- 5.4. A classificação para os(as) candidatos(as) que sejam portadores de diploma será realizada a partir da média global constante no histórico acadêmico emitido pela instituição de ensino, do maior conceito para o menor conceito entre os candidatos inscritos para a modalidade de ingresso portadores de diploma. Caso a média final global seja baseada em conceito (A,B,C), a instituição de ensino deve declarar a equivalência do conceito em nota.
- 5.5. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e à Coordenação do Curso realizar a classificação e seleção dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios deste edital e informar ao CONSEPE (Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão).

6. DA ELIMINAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição será cancelada automaticamente quando observada qualquer irregularidade na inscrição ou nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a).

7. DA DECISÃO E DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação e à Coordenação do curso avaliar a classificação e decidir pela aprovação ou alteração,
- 7.2. Serão convocados(as) para a matrícula, os(as) candidatos(as) constantes na lista aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação do curso.
- 7.3. A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso reservam-se ao direito de indeferir a transferência ou ingresso por meio da modalidade portadores de diploma do(a) candidato(a), com base no seu rendimento acadêmico (média global das notas finais das disciplinas cursadas na graduação e número de reprovações em disciplinas) ou, ainda, nos indicadores de qualidade da instituição de origem divulgados pelo MEC.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados serão publicados na homepage <https://seja.senaicimatec.com.br/> conforme Cronograma.



9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula será presencial, desta forma, o aprovado não precisa apresentar o documento em PDF. Os(As) candidatos(as) aprovados(a) nas modalidades de ingresso por transferência externa e portadores de diploma devem realizar a matrícula presencial no **Centro Universitário SENAI CIMATEC** e apresentar os documentos listados abaixo, seguindo as orientações que serão enviadas para o e-mail cadastrado no momento da inscrição:
- a) Documentação original anexada no momento da inscrição;
 - b) Título de Eleitor;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio concluído no Brasil;
 - e) Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal quando o(a) aluno(a) for menor de 18 anos;
 - f) Declaração do responsável legal pelo(a) candidato(a) aprovado (a), menor de 18 anos, autorizando a matrícula **(APÊNDICE I)**;
 - g) Comprovante de Residência (endereço completo);
 - h) Planos de Ensino, ou equivalente, das disciplinas para as quais o(a) candidato(a) deseja realizar aproveitamento de estudos, caso seja aprovado.
- 9.2. Os(As) candidato(as) aprovado(as) na forma de ingresso transferência interna realizarão a matrícula no Portal do Aluno, conforme orientações a serem divulgadas.
- 9.3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária ou ainda não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos de sua classificação no processo seletivo, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
- 9.4. No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, será exigido o carimbo da Secretaria de Educação do Estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo Estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.
- 9.5. Todos os candidatos deverão encaminhar Histórico Escolar do Ensino Médio concluído no Brasil ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.
- 9.6. O(a) candidato(a) que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Este edital estará vigente até o dia 30 de março de 2025.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1. Caso tenha a solicitação de ingresso deferida, a Pró-Reitoria e a Coordenação do curso realizarão o estudo para aproveitamento das disciplinas com os planos de ensino anexados no ato da inscrição para o referido edital.

11.2. O(A) estudante poderá requerer o aproveitamento adicional de disciplinas por meio de requerimento junto à Secretaria Geral de Cursos, devidamente preenchido, acompanhado das cópias dos planos de ensino das disciplinas requeridas.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13.709/18

12.1. Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.

12.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

12.3. O **SENAI CIMATEC** fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo CONSEPE do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.

Salvador, de de 2024

Assinado eletronicamente por:
Josiane Dantas Viana Barbosa
CPF: ***.515.704-**
Data: 12/11/2024 15:03:21 -03:00 

Pro^a. Dr^a. Josiane Dantas Viana Barbosa
Vice-Reitora do Centro Universitário SENAI CIMATEC

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

e-mail: cimatec-aten@fieb.org.br ;

Telefones: (71)3462-9501 (08h às 20h, de segunda à sexta-feira ou sábados de 08h às 12h) WhatsApp (71)98110-4473 (08h às 17h, de segunda à sexta-feira).





APÊNDICE I

DECLARAÇÃO – CANDIDATO MENOR DE 18 ANOS

Eu, (NOME COMPLETO), portador da cédula de identidade nº (Nº DA IDENTIDADE), órgão expedidor (SIGLA ÓRGÃO EXPEDIDOR/ESTADO), inscrito no CPF sob o nº (Nº DO CPF), (GRAU DE PARENTESCO ENTRE AS PARTES) declaro para os devidos fins que serei o responsável financeiro de (NOME DO ESTUDANTE) e reconheço as obrigações de natureza financeira resultantes do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com o **Centro Universitário SENAI CIMATEC**. Declaro que estou de acordo com as informações prestadas pelo estudante, bem como com os documentos por ele/a anexados. Estou ciente que a veracidade e validade de tais informações e documentos anexados são de minha inteira responsabilidade.

Local e data: / /

Assinatura do responsável

